

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

APROVADO EM 16/11/98
Presidente

LEI Nº 066/98

EMENTA: Dispõe sobre a criação de um crédito adicional Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor montante de até R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), destinados a construção de um centro de saúde, conforme o abaixo mencionado.

07.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754281.00 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 102.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 102.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazarem face com a abertura do artigo 1º da presente lei, correrão por conta de anulação parciais de dotações constantes do orçamento geral do município, abaixo discriminadas:

06.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO, CULTURA E ESPORTES

08411902.31 - MANUTENÇÃO DO PROASE

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08472392.44 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

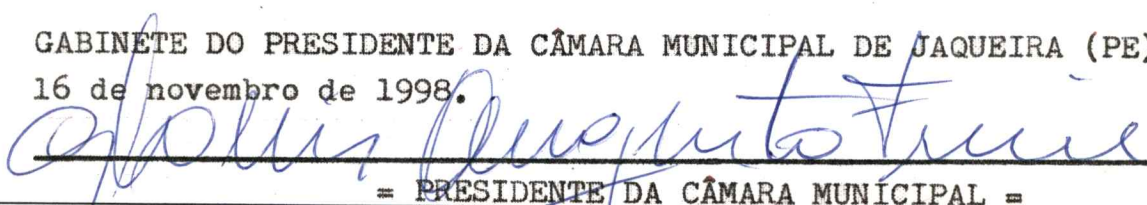
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.1.3.2 - Remuneração de Serviços Pessoais..R\$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$102.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA (PE) em 16 de novembro de 1998.



= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- JAQUEIRA (PE), em 16 de novembro de 1998 -


- FERNANDO DO REGO BARROS -

- PREFEITO -